



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
GABINETE DO PREFEITO
SAPÉ-PB

Lei nº 1.377/2021

Sapé, 05 de maio de 2021.

Autoria: Vereador Maria das Graças da Silva Lopes

Denomina de Praça Oton Barbosa
Gomes, no Distrito de Renascença e dá
outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE
SAPÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68, da Lei
Orgânica do Município de Sapé, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e
eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficialmente denominado de Praça Oton
Barbosa Gomes, localizado no Distrito de Renascença, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal,
autorizado a efetuar despesas com a aquisição e instalação de um busto e
placa de identificação no local.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei
entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 05 de maio de 2021.


SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito